



Proteauto

TRUCK

AV BRASIL, 4841 - DL 10, 9 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87311-870, BRASIL
TEL: (44) 3440 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.927.365/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV PREF ALBERTO MOURA, 4021 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 38702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO: _____ NÚMERO ÚNICO: 1579285703

NOME/RAZÃO SOCIAL:
FLAMA TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ:
57.346.033/0001-05

ENDEREÇO:
RUA CARVALHO Nº 175 -

CIDADE: Itu UF: SP CEP: 13313361

CELULAR DO ASSOCIADO: (11) 96770279 TELEFONE P/CONTATO 1: (11) 40220161 TELEFONE P/CONTATO 2: (11) 40220151 E-MAIL: Flamatransportes@gmail.com

BANCO: _____

Nº AGÊNCIA: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº CONTA: _____ OPERAÇÃO (SE HOUVER): _____

FAVORECIDO: _____ CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: _____

CRLV/PROPRIETÁRIO:
FLAMA TRANSPORTES LTDA

MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: Axor 2536 S/LS 6x2 2p (diesel) (E5)

COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2019/2020

CHASSI: 9BM1958444LB152004

VALOR: R\$ 443.623,00
CÓDIGO FIPE: 509294-9

PLACA: EQH9039 RENAVAN: 311052

VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: R\$ 0,00

VALOR POR EXTENSO: Zero reais

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

Itu, 14 de Dezembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

AV BRASIL, 4841 - BL 10, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3340 8132/0800 291 22 67 - CNPJ: 36 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV PRÉF ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35700-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 443.623,00	R\$ 1.656,90	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.


Itu, 14 de Dezembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

← 15 de Dezembro de 2021
07:54



 **Proteauto**
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3042-6132/0800-291-22-57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.408/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.


O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


 ASSOCIADO

Itu, 14 de Dezembro de 2021



← 15 de Dezembro de 2021
07:54



ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

FLAMA TRANSPORTES LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 57.346.033/0001-05

com endereço na Rua/Avenida RUA CARVALHO ()

nº 175, Cidade/UF Itu - SP, CEP: 13313361

doravante denominado (a) simplesmente
FLAMA TRANSPORTES LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 14 / 12 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

FLAMA TRANSPORTES LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Itu, 14 de Dezembro de 20 21.

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



← 15 de Dezembro de 2021
07:54



Anexo I

Jardim Primavera
Inhaúma - MG CEP. 35710-000
Tel: (44) 99158-0925

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	MERCEDES-BENZ	Modelo	Axior 2536 S/LS 6x2 2p (diesel) (E5)
Renavam	311052	Placa	EQH9039
Chassi	9BM958444LB152004	Ano	2019/2020
		Cor	BRANCA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

Itu, 14 de Dezembro de 20 21.



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO	
Tricula:	Conjunto:
Data Ativação:	
DADOS DO ASSOCIADO	
socio: FLAMA TRANSPORTES LTDA	
me Fantasia:	
F/CNPJ: 57.346.033/0001-05	RG/IE:
Id:	Categoria:
Nascimento:	
Celular: (11) 96770279	
Telefone:	
Validade:	

ENDEREÇO DO ASSOCIADO	
logradouro: RUA CARVALHO	CEP: 13313361
numero: 175	Bairro: CHACARAS REUNIDAS IPE
Cidade/UF: Ita/SP	
Complemento:	
mail: Flamatransportes@gmail.com	

DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
EQH9039	311052	9BM958444LB152004	MERCEDES-BENZ	Axor 2536 S/LS 6x2 2p (diesel) (E5)	BRANCA	2019/2020

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker) class, sendo, na qualidade de associado da ARI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passa a ser (consignatário) do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por esta disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) obtenha quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao preenchimento do grid e visualização a ARI Representações Comerciais LTDA (Protezo), enquanto estiver ativo na associação. Debo ciente a isso que minha responsabilidade é informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o horário de acesso ao grid e visualização a ARI Representações Comerciais LTDA, seja correlato ao momento em que informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado estiver no sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do equipamento (conforme tabela de preços abaixo), se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passe por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, responsabilizo ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARI Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a tomar com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARI Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, informo ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não realize o desmonte físico, informo ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Isso mesmo, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo declarados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por não contratados.

* Desmonte Virtual: e quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;
* Taxa de desmonte: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;
Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M

TECNOLOGIA	REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
GPS	GPS	GPS	GPS	GPS	GPS
RF	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
EDGE/LTE	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00

a associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da instalação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Atendimento Tracker: 011 4002 7002 (SP Capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Ita, 14 de Dezembro de 2021


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO DO CONTRATO SOCIAL)